



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 14/2023

Processo: 00.004000/2023-83

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Inclusão do tema "Junho Laranja" no calendário do Confea

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE, dos Crea, reunidos no Hotel Slaviero Downton, em São Paulo-SP, no período de 3 a 6 de julho de 2023, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Entre os anos de 2015 à 2020 ocorreram 19.772 mortes por queimaduras no Brasil, destes 9.117 mortes, foi pela eletricidade, colocando este agente etiológico responsável por 46,1% do total. Cabe ressaltar que a eletricidade causa 70% dos óbitos imediatos por queimadura, demonstrando os riscos a vida da queimadura elétrica, tendo capacidade também de levar a sequelas graves como amputações por exemplo[1]. Cabe esclarecer que os acidentes laborais envolvendo queimaduras envolvem a faixa etária de 20 a 59 anos¹.

A vice-presidente da SBQ (Sociedade Brasileira de Queimaduras) deu um depoimento demonstrando sua preocupação com o uso irregular da eletricidade: "O tema é de grande importância, alcança todos os setores da sociedade, onde a população convive com uso de eletricidade irregular, carregadores de celular deixados conectados em tomadas, setores comercial e industrial com riscos em ambiente de trabalho, uso de fios não adequados, gerando risco de incêndio"¹

Acidentes envolvendo Engenharia Elétrica:

Acidente noticiado no sítio eletrônico: https://www.youtube.com/watch?v=IPKc0YnncEM&ab_channel=ALEXSANDROINSTRUTOR

Acidente noticiado pela TV Record no sítio eletrônico: https://www.youtube.com/watch?v=IC3v2xLKZmU&t=33s&ab_channel=FalaBrasil

Acidente noticiado pela revista exame no sítio eletrônico <https://exame.com/economia/pecas-deturbina-despencam-de-100-metros-em-usina-eolica-da-omega-no-piaui/> e também pela TV Acidente noticiado pela TV Mirante afiliada da Rede Globo no seu sítio eletrônico no Globoplay <https://globoplay.globo.com/v/8106969/>

Acidente noticiado pela TV Mirante afiliada da Rede Globo no seu sítio eletrônico no Globoplay <https://globoplay.globo.com/v/8910897/>

Acidente noticiado pelo site G1 no sítio eletrônico <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-dosul/nocia/2021/07/22/bombeiros-mortos-em-incendio-no-predio-da-ssp-rs-sao-velados-em-portoalegre.ghtml>

Acidente noticiado pelo site G1 no sítio eletrônico <https://g1.globo.com/sp/saopaulo/nocia/2021/06/02/tecnicos-vistoriam-usina-de-oxigenio-da-ame-de-santo-andre-na-grandesp-apos-morte-de-pacientes-intubados.ghtml>

Acidente noticiado pelo site UOL no sítio eletrônico <https://nocias.uol.com.br/codiano/ulmasnocias/2021/07/23/juiz-morre-apos-levar-descarga-eletrica-em-quadra-de-tenis-de-sp.htm>

Incêndio provoca pânico em centro cirúrgico e janelas de hospital são quebradas para evitar intoxicação no litoral de SP; noticiado pelo G1 no sítio eletrônico

<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2023/03/13/incendio-provoca-panico-em-centro-cirurgico-e-janelas-de-hospital-sao-quebradas-para-evitar-intoxicacao-no-litoral-de-sp-video.ghtml>

Curto-circuito provoca princípio de incêndio em escola municipal de Nilópolis noticiado pelo site O Dia no sítio eletrônico

<https://odia.ig.com.br/nilopolis/2023/03/6590713-curto-circuito-provoca-principio-de-incendio-em-escola-municipal-de-nilopolis.html>

b) Propositura:

Inserir no anexo da PL-0032/2015, calendário oficial do Confea, a previsão da "Campanha Junho Laranja" dedicada à prevenção de incêndio, tendo em vista a grande quantidade de sinistros com mortes devido a queimadura elétrica.

c) Justificativa:

A Constituição Federal em seu artigo 5º, XIII, limita o ofício e exercício de qualquer trabalho, ao atendimento às qualificações profissionais que a lei estabelecer. Ademais, segundo o Decreto-Lei nº 3.688/41, configura crime o exercício de profissão ou atividade econômica sem preencher as condições estabelecidas pela lei para o seu exercício. Ressalta-se que a Constituição coloca como competência privativa da União a regulamentação do exercício profissional da Engenharia al qual foi delegada, respectivamente, ao CONFEA conforme artigo 27 alínea (f) da Lei Federal nº 5.194/1966. Esclarece-se que o Sistema CONFEA CREA constitui conjunto de autarquias federais, integrantes da Administração Indireta da União, assim como ANATEL.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, **atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XVI - organização do sistema nacional de emprego e **condições para o exercício de profissões;**

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

Art. 27. São atribuições do Conselho Federal:

f) **baixar e fazer publicar as resoluções previstas para regulamentação e execução da presente lei**, e, ouvidos os Conselhos Regionais, resolver os casos omissos;

A Resolução 1134/2021 coloca como princípio da fiscalização ações preventivas com vistas a minimizar a ocorrência de sinistros e desastres conforme disposto no seu art. 2º inciso I.

Sinistros graves envolvendo a engenharia culminaram na publicação da Lei nº 13.425/2017 delegando responsabilidades ao sistema CONFEA/CREA, conforme disposto no art. 2º.

Constitui principal objetivo do CONFEA zela pela defesa da sociedade[2], sendo que que as Coordenadorias Nacionais como fóruns consultivos tendo por competência discutir assunto de sua competência e buscar o aprimoramento dos objetivos do Sistema CONFEA/CREA[.

Ante o exposto anteriormente mostra-se claro e evidente a necessidade de uma campanha anual alertando sobre os riscos das queimaduras elétricas, visto que estas são as que mais levam a óbito.

d) Fundamentação Legal:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988

Lei nº 13.425/2017;

Lei nº 5.194/1966;

Resolução nº 1.012/2005-Confea.

e) Sugestão de Mecanismos de Ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação e as devidas providências.

Eng. Eletric. Eduardo de Brito Souto
Coordenador Nacional da CCEEE

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERV
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			
Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT				AUSENTE
Crea-PA				AUSENTE
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ				AUSENTE
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS				COORDENADOR NACIONAL
Crea-SC				AUSENTE
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
TOTAL				
Desempate do Coordenador	22			

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não apro
---	--------------------------	--	----------------------	--	----------

Eng. Eletric. Eduardo de Brito Souto
Coordenador Nacional da CCEEE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Brito Souto**, Usuário Externo, em 11/07/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0785485** e o código CRC **10A3E5A6**.